

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: N° 123/2023

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.639.696/0001-97
Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-7728 e 99617-3216
E-mail Institucional	luizasdemarillac@yahoo.com.br
Site Institucional	luizasdemarillac.com.br
Redes Sociais	facebook.com/luizasdemarillac
Endereço	Rua Caramuru, n° 535
Bairro	centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-023
Banco (nome)	001
N° Agência (com dígito)	0105-8
N° da Conta-corrente (com dígito)	35.954-8
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 a 31/12/2024
Conselho Municipal vinculado	CMAS
N° Registro no Conselho Municipal	03/06
Data de Validade do Registro	28/02/2024
Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal
Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo	PRESIDENTE
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3	Identificação do Responsável Técnico
Nome	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2	DADOS DO SERVIÇO
2.1	Dados Gerais
Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Modalidade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Programa	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Início da Atividade	02/01/1966
Público-alvo	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Caramuru, n° 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
Área de Abrangência	municipal
Funcionamento: Dias da Semana	2a. a 6a. feira
- Horários	7 as 17 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título
	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR
	Período de Execução (Meses)
	12
	Objeto
	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
	Público-alvo
	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos
	Local de Execução
	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (Irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecidamente aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.</p>
3.3	Justificativa
	<p>A Entidade é identificada por nível de Proteção Social, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Texto da resolução nº 209, de 11 de novembro de 2009). O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados. Os recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão utilizados para aquisição de BENS E MATERIAL PERMANENTE - Outros bens e materiais permanentes (01 Fogão Elétrico c/ forno; 02 Geladeiras e 01 conjunto painéis e tampas) e - Bens e equipamentos de informática (01 computador).</p>

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Prevenir a ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; □ Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; □ Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Fortalecimentos dos vínculos familiares; permanência da criança e adolescente no sistema educacional; promover a socialização, estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, através de princípios éticos e morais. □</i>



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <i>Oferecer atividades de informática, culinária, inglês. Grupo sócioeducativo; artísticas e culturais (viola e artesanato); atividades físicas e esportivas (basquete e taekwondo).</i> <i>A condicionalidade para ingresso na entidade é estar matriculado em unidade escolar. Acompanhamento da frequência escolar.</i> <i>Acolhida da família; visita domiciliar e orientação sócio familiar.</i> <i>Oferecer atividades de informática, culinária, inglês. Grupo sócioeducativo; artísticas e culturais (viola e artesanato); atividades físicas e esportivas (basquete e taekwondo).</i> <i>A condicionalidade para ingresso na entidade é estar matriculado em unidade escolar. Acompanhamento da frequência escolar.</i> <i>Acolhida da família; visita domiciliar e orientação sócio familiar.</i> <i>- Acolhida: Os usuários são recebidos pela monitora responsável, encaminhadas ao refeitório, onde fazem suas refeições e em seguida para as atividades oferecidas pela OSC.</i> <i>- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Acontece quando usuários ou familiares não possuem algum documento ou necessitam de serviços disponíveis na rede (Saúde, Educação, Assistência Social, OAB, etc.</i> <i>-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Atendimento a famílias em busca de vagas, escuta e comemoração dos aniversariantes do mês.</i> <i>Desenvolvimento de Autonomia Pessoal</i> <i>INFORMÁTICA: Oferecer a oportunidade de inclusão digital</i> <i>CULINÁRIA: Com o propósito de despertar o gosto e habilidade no correto manuseio e higienização dos alimentos até o preparo e resultado final. Para o consumo e comercialização.</i> <i>REFORÇO ESCOLAR: Compreensão de que a grafia correta melhora a qualidade de expressão escrita; estímulo a leitura; emprego de atividades lúdicas (imagens e jogos educativos) e rompimento a "barreira da matemática impossível" - sanando dúvidas, explicando de forma lúdica e individualizada; trabalhando com a autonomia da criança para solução de situações problemas.</i> <i>INGLÊS: (6-10 anos) - Vocabulário básico; alfabeto, cores, comidas, frutas animais, roupas e móveis.</i> <i>(11-14 anos) - Alfabetos, saudações e construções de frases básicas.</i> <i>- Grupo Sócio educativos: Organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social.</i>

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
9.1	Parcelas e Valores			
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	27/10/2023
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
219	1 X Tampas e Panelas	R\$ 7.204,04	R\$ 8.158,55	R\$ 8.226,66	R\$ 7.863,08
	Nome:	Tramontina Sudeste S/A	Supermercado Bom Preço	Supermercado Compre Center	Valor Total:
	Telefone:	(11) 41971266	(18) 33611360	(18)33611118	R\$ 7.863,08
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
220	1 X Fogão Elétrico	R\$ 17.638,57	R\$ 41.473,00	R\$ 43.198,00	R\$ 34.103,19
	Nome:	Tramontina Farroupilha S.A	Util e Lazer	IBBL	Valor Total:
	Telefone:		(18) 33246057	(18)39033425	R\$ 34.103,19
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
221	0 X Computador	R\$ 3.489,00	R\$ 3.620,00	R\$ 3.980,00	R\$ 3.696,33
	Nome:	Ideal Informática	Teixeira - Serviços de Informática	NETONNE	Valor Total:
	Telefone:	(18) 33624470		(18)33613236	R\$ 0,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
222	2 X Geladeira	R\$ 21.700,00	R\$ 25.270,00	R\$ 30.760,00	R\$ 25.910,00
	Nome:	A Cervejeira ECOMMERCE	Oeste Refrigeração	BOMPESO	Valor Total:
	Telefone:	(17)32121717	(18)996663443	(19)37557913	R\$ 51.820,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 17/10/2023

Responsável Legal:	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo/Função:	PRESIDENTE

ASSOCIACAO LUIZAS DE
MARILLAC DE PARAGUACU
PAULIS:53639696000167

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO LUIZAS DE MARILLAC DE
PARAGUACU PAULIS:53639696000167
Dados: 2023.10.17 13:59:35 -03'00'

Responsável Técnico:	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL

MARISA REGINA
FERNANDES:

Assinado de forma digital por MARISA
REGINA FERNANDES
Dados: 2023.10.17 14:01:16 -03'00'



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0056/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0015/2023

Processo nº 3535507.414.00004353/2024-89

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.639.696/0001-97.

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

VIGÊNCIA: de 2 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2024, para fins de utilização dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras, provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.094.48843 – Deputado Estadual Vinicius Camarinha. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 29/24 e 169/2024-DMAS, de 4 e 7 de novembro de 2024.

ASSINATURA: 22/11/2024 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Ricardo Taveira Pelegrini – OSC PARCEIRA.